



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CCEGEM**

**Brasília -DF, 05 de novembro a 07 de novembro de 2025**

**SÚMULA**

**APROVADA EM 29/01/2026**

**Participantes:**

**Coordenadora Nacional 2025:** Eng.<sup>a</sup> Geól. Sheila Klener Jorge de Sousa (CREA-MT)

**Coord. Nacional Adjunto 2025:** Eng. Geól. Lucindo Antunes Fernandes Filho (CREA-AM)

**Assessor Técnico do Confea - Eng. de Minas Daniel Anchieta**

**Conselheiro Federal:** Eng. Florestal Nielsen Christianni Gomes da Silva

**Participantes:**

CREA-AM: Lucindo Antunes Fernandes Filho

CREA-AP: Jefferson Mota de Carvalho

CREA-BA: Pedro Augusto Lemos de Souza

CREA-CE: Lucilene Santos

CREA-ES: Éder Carlos Moreira

CREA-GO: Isabela Araújo Barbosa Euzébio

CREA-MG: José Margarida da Silva

CREA-MT: Sheila Klener Jorge de Souza

CREA-PA: André Miranda Brito Branches

CREA-PB: Severino do Ramo Aires Bezerra

CREA-PE: Lucila Ester Prado Borges

CREA-PI: Jaime da Paz Filho

CREA-PR: Jorge Alberto Pereira

CREA-RJ: Elisabete do Nascimento Rocha

CREA-RN: Arcelino Faria Filho

CREA-RO: José Antônio Jeronymo Vian

CREA-RR: Vinicius de Oliveira

CREA-SE: Danilo Costa Monteiro

CREA-SP: Marcos Domingues Muro



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CCEGEM

Brasília -DF, 05 de novembro a 07 de novembro de 2025

#### SÚMULA

APROVADA EM 29/01/2026

#### DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

05 de novembro de 2025.

#### 1. Abertura da 4ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas (CCEGEM) – Exercício 2025

Após a verificação de quórum, os trabalhos foram abertos. A coordenadora nacional da CCEGEM, Exercício 2025, Eng.ª Geóloga Sheila Klener Jorge de Souza (Crea-MT), iniciou a reunião, dando boas-vindas e cumprimentando os presentes.

Houve uma menção em memória de Cassiana Michelin, seguida de um minuto de silêncio. A coordenadora destacou a importância do diagnóstico antecipado e da realização de exames de saúde.

#### 2. Aprovação da Súmula da 3ª Reunião Ordinária da CCEGEM de 2025 – Foz do Iguaçu (PR)

A coordenadora nacional, Exercício 2025, Eng.ª Geóloga Sheila Klener Jorge de Souza (Crea-MT), procedeu à leitura da súmula da 3ª Reunião Ordinária da CCEGEM/2025. Após a leitura, a súmula foi colocada em votação e aprovada por unanimidade de votos dos presentes.

#### 3. Item principal: Plano Plurianual Integrado (mineração, águas subterrâneas, riscos geológicos, comunicação)

A discussão central foi a elaboração e consolidação de uma proposta de Plano Plurianual Integrado (PPI) para 2025–2029, com foco em fiscalização, integração institucional, governança de dados e valorização profissional.

#### 3.1. Situação existente (problemas identificados)

Fragilidade da rastreabilidade entre ART/RT/RAL e registros da ANM; ausência de interoperabilidade entre bases de dados (ANM vs CREAs) que dificulta o cruzamento de informações e o acompanhamento de serviços.

Divergências nos procedimentos e fluxos regionais de emissão e liberação da ART/RT (ex.: ART numerada mesmo sem pagamento em alguns CREAs; ART como rascunho em outros), causando inconsistência de dados.

ANM com limitações operacionais e de sistema, dificultando trocas diretas de informações com os CREAs; falta de clareza e de divulgação do ACT/convênios junto às regionais.

Carência de termos de referência e padronização nos procedimentos municipais (prefeituras) para registros de licenças e atividades extrativas de pequena escala (areia, argila, etc.), gerando irregularidades.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CCEGEM

Brasília -DF, 05 de novembro a 07 de novembro de 2025

#### SÚMULA

APROVADA EM 29/01/2026

Demandas por maior cooperação com órgãos ambientais e de recursos hídricos; necessidade de capacitação de analistas municipais/estaduais que tratam processos (muitos não reconhecem nem leem corretamente ART/RT).

Problemas práticos de fiscalização em áreas remotas (acesso físico), a atividades garimpeiras e atividades irregulares, além de distorções nas competências de contratos públicos para extração mineral.

#### 3.2. Proposições (soluções e encaminhamentos propostos)

Estabelecer formalmente um Plano Plurianual Integrado CREA–CONFEA 2025–2029 com metas, indicadores, cronograma e responsáveis.

Desenvolver, pelo sistema CONFEA/CREAs, um sistema de informações (software/aplicativo) que permita acesso e tratamento das informações públicas constantes no banco de dados da ANM, com governança e segurança da informação. A intenção é garantir rastreabilidade das ARTs/RTs/serviços e cruzamento com registros de empresas (CNPJs).

Fortalecer o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) existente entre ANM e CONFEA/CREAs, com maior divulgação e grupo de acompanhamento técnico para monitorar integração e repasse de dados. Promover integração/interoperabilidade entre bases de dados da ANM e CREAs (ou desenvolvimento de ferramenta que acesse dados públicos da ANM), reduzindo dependência exclusiva da boa vontade ou capacidade atual da ANM.

Padronizar procedimentos nacionais quanto à emissão/liberação de ART/RT (sugestão: gerar número definitivo somente após confirmação de pagamento) para evitar ARTs com número inválido que viabilizam irregularidades.

Criar termos de referência para orientar prefeituras (e órgãos municipais/estaduais) sobre documentação mínima e requisitos técnicos para licenciamento e registros de extração, reduzindo indeferimentos e solicitações impropriamente formuladas.

Ampliar cooperação com órgãos ambientais e de recursos hídricos; estabelecer canais formais de comunicação e exigência de checagem de ART em processos de licenciamento/autorizações.

Realizar campanhas educativas e capacitações técnicas (cursos/treinamentos para atores do sistema: fiscais, analistas municipais, profissionais) para melhorar leitura e entendimento de ART/RT e procedimentos legais.

#### 3.3. Metas, indicadores e cronograma propostos



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CCEGEM

Brasília -DF, 05 de novembro a 07 de novembro de 2025

#### SÚMULA

APROVADA EM 29/01/2026

Metas específicas exemplificadas: aumentar em 40% a fiscalização de empreendimentos minerários até 2029; implantar sistema de rastreabilidade das ARTs/RTs; criar grupos técnicos regionais; realizar ações de capacitação anual (ex.: 5 a 10 cursos/ano conforme horizonte).

Indicadores sugeridos: número de fiscalizações realizadas (metas escalonadas: aumento de 25% em 2027 e aumento de 40% em 2029), número de ARTs rastreadas, número de cursos de capacitação realizados por ano.

Cronograma provisório: 2026 — diagnóstico e capacitação; 2027–2028 — implantação de sistema e integração; 2029 — avaliação e expansão.

#### 3.4. Debates e contribuições técnicas

Discussão sobre qual tipo de dados da ANM são públicos versus restritos; necessidade de identificar claramente quais informações podem ser compartilhadas via ACT sem conflito com LGPD ou restrições tecnológicas.

Sugestão de que o CONFEA lidere licitação/contratação ou desenvolvimento de ferramenta que permita ao sistema acessar/ “digerir” os dados públicos da ANM e viabilizar painéis e cruzamentos para fiscalização. Relatos práticos sobre variação de procedimentos de emissão de RT entre CREAs ( tamanho do prazo de pagamento, geração de número de RT etc.), indicando a necessidade de normatização nacional.

Proposta de que um grupo de acompanhamento do ACT inclua representantes da coordenadoria para acompanhar integrações e ajustes operacionais.

Reflexões sobre fiscalização remota (uso de imagens, mapeamento por satélite e análise de cicatrizes ambientais) como alternativa para complementar a fiscalização in loco em áreas de difícil acesso.

#### 3.5. Questões administrativas e próximas etapas

Definição de que a proposta do Plano Plurianual seria revisada no drive compartilhado (modelo disponibilizado) e que os participantes fariam revisões e ajustes em prazo a ser estipulado.

Agendamento: continuidade dos trabalhos após o intervalo e retomada das discussões sobre águas subterrâneas e demais eixos no período da tarde; visitas técnicas e apresentações previstas (ex.: Presidente do SGB Valdir Silveira, falando sobre potencial geológico do Brasil).

Indicações para consolidar o texto final da proposição (incluir ajustes sugeridos, metas e cronograma) e encaminhar aos destinatários (CEP, CONFEA e CREAs) e para instrumentar o ACT e possíveis solicitações de recursos.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CCEGEM

Brasília -DF, 05 de novembro a 07 de novembro de 2025

#### SÚMULA

APROVADA EM 29/01/2026

#### 3.6. Conclusões e encaminhamentos

Concordância ampla quanto à necessidade de integração de dados entre ANM e CREAs/CONFEA e de fortalecimento do ACT para viabilizar acessos; reconhecimento da urgência pela melhoria na governança da informação.

Acordo em desenvolver proposta de PPA integrado e de submetê-la a revisões conforme as contribuições feitas durante a reunião.

Reforço na necessidade de padronização de procedimentos entre CREAs, capacitação de analistas e fiscalização coordenada.

Encaminhamento para que a proposta no drive seja revisada pelos participantes e que se avance na formalização do Plano Plurianual e nas tratativas com o CONFEA/ANM.

#### 4. Documentos e materiais citados

Proposta 012 (projeto detalhado do plano) foi mencionada e requisitada para upload no Drive.

#### 5. Observações finais

Houve forte componente colaborativo e técnicas compartilhadas entre regionais, com chamadas para centralizar e operacionalizar soluções via CONFEA/CREAs.

A reunião evidenciou desafios técnicos (sistemas e interoperabilidade), institucionais (divulgação e operacionalização de ACTs) e operacionais (capacidade de fiscalização em áreas remotas), e apontou direções claras para mitigação, com propostas concretas de criação/integração de sistemas, normatização e formação.

#### 06 de novembro de 2025.

**Continuação da 4ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas - CCEGEM.**

Verificado o quórum, a **coordenadora nacional da CCEGEM, Exercício 2025, Eng.ª Geól. Sheila Klener Jorge de Sousa (Crea-MT)**, deu início ao segundo dia da 4ª Reunião Ordinária da CCEGEM.

#### 6. Tema central: responsabilidade técnica (RT) em atividades de mineração e execução da DN117/Resolução 1.121



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CCEGEM

Brasília -DF, 05 de novembro a 07 de novembro de 2025

#### SÚMULA

APROVADA EM 29/01/2026

Problema apresentado: insegurança jurídica e prática sobre atribuição de responsabilidade técnica em empresas de mineração, especialmente quanto ao número de responsabilidades técnicas que um profissional pode assumir, fiscalização efetiva e necessidade de regramento local.

Livro de ordem / registro de obras: discussões sobre existência e uso do “livro de ordem” para fiscalização (ANM e CREAs) e sua importância para controle de atividades.

Exposição de casos reais: acidentes fatais no Espírito Santo (queda de blocos rochosos), falta de acompanhamento da execução dos planos de lavra, descarte e manejo de resíduos, drenagem e empilhamento de estéreis.

Debate sobre a necessidade de delimitar atividades e efetiva participação do RT (não apenas horas) e necessidade de “amarrar” atribuições na ART para proteger o profissional.

Documentos de segurança do trabalho exigidos: PGR, PCMSO, LTCAT, PCMAT (quando aplicável), mapas de risco, certificados de treinamento, PPP, entre outros.

#### **6.1. DN117 e critérios para avaliação de RTs**

Apresentada a DN117 (complemento da Resolução 1.121): estabelece critérios a considerar na análise da participação efetiva do profissional (disponibilidade horária, complexidade, dispersão geográfica, análise das ARTs e procedimentos qualitativos).

Possibilidade das câmaras especializadas estabelecerem outros critérios conforme necessidades locais. Em caso de acobertamento ou infração, encaminhamento à câmara especializada para apuração e possível processo ético.

#### **6.2. Práticas regionais e proposta de normativos estaduais**

Alguns CREAs (ex.: Pará, Bahia, Espírito Santo) já elaboraram normativos ou tabelas com parâmetros (porte do empreendimento, horas semanais, deslocamento, produção) para orientar concessão/indeferimento de RTs.

Exemplo do CREA Bahia: tabela de porte (1 a 5) com horas semanais recomendadas, atividades que exigem presença em campo, limite de poços atendidos/mês e referência à licença ambiental como parâmetro de porte.

Resultados práticos: decisões judiciais locais (mandado de segurança) demonstram que normativos bem





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CCEGEM

Brasília -DF, 05 de novembro a 07 de novembro de 2025

#### SÚMULA

APROVADA EM 29/01/2026

fundamentados têm validade se justificarem criteriosamente a restrição.

Sugestão majoritária: cada regional avaliar e adaptar critério conforme suas especificidades (não impor regra única pelo CONFEA inicialmente).

#### **6.3. Dificuldades de fiscalização e necessidade de tecnologia (BI / integração)**

Problema operacional: acompanhar profissionais que atuam em vários estados é complexo; CREAs recebem as informações no registro/cadastro (horários, empresas, localidades), mas análise exige cruzamento de dados (distância, horários coincidentes).

Proposta de ferramentas: necessidade de BI (ferramentas de cruzamento automatizado) e integração entre CREAs; possibilidade de convênio com PRF para rastrear veículos (exemplo citado de Rondônia).

Falhas no preenchimento e consolidação de dados por parte dos regionais (diferenças nos procedimentos internos entre CREAs) dificultam geração do diagnóstico nacional.

#### **6.4. Casos e práticas de fiscalização local**

Exemplos citados: engenheiro com registro para mais de 20 empresas e apenas 1 hora presencial/mês; perfuração de poços (24 horas contínuas em alguns casos); empresas sem registro que atuam na extração/beneficiamento sem RT; pessoa física/empresário que opta por CNAE que dificulta autuação.

Ação prática: levantamentos regionais (ex.: levantamento de empresas de perfuração), multar/regularizar quando possível, e realizar cadastro local de perfuradores.

Problema específico: servidores de órgãos ambientais sem registro no CREA que emitem pareceres técnicos — debate jurídico e necessidade de atuação do CONFEA/assessoria jurídica.

#### **6.5. Tabela TOS e necessidade de atualização**

Críticas ao estado atual da Tabela de Obras e Serviços (TOS/TOES): ausência de códigos para atividades específicas (ex.: plano de fogo, depósito de estéreis, atividades de geologia de lavra) e erros ou lacunas que permitem que profissionais executem atividades fora da sua titulação.

Encaminhamento proposto: consolidar lista de inclusões/alterações a enviar ao CONFEA/CEP com caráter de urgência; resgatar propostas anteriores (2023/2024) e rerepresentá-las; articular atualização da TOS com vinculação de atividades ao perfil profissional para filtragem no sistema de registro.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CCEGEM

Brasília -DF, 05 de novembro a 07 de novembro de 2025

#### SÚMULA

APROVADA EM 29/01/2026

Proposta de inclusão: várias sugestões em tramitação (grupo 29 Geologia Econômica e Pesquisa Mineral; inclusão de demolição com explosivos em requisitos de TOS; inclusão de desmontes com explosivos em mineração, etc.).

#### **6.6. Cooperação com ANP e formação de Grupo de Trabalho (GT)**

Proposta aprovada em reunião anterior: acordo de cooperação com a ANP em tramitação no CONFEA/CEP; procedimento jurídico do CONFEA (análise jurídica, assinatura do ACT, depois indicação de representantes pela Câmara).

Esclarecimento: o GT que atuará junto à ANP não precisa ser composto apenas por membros da Câmara, mas será indicado pela Câmara após assinatura do acordo; despesas de deslocamento e participação dos indicados serão custeadas pelo CONFEA.

Responsáveis sugeridos para acompanhar: Ronaldo Malheiros Figueira e Guttemberg Rios (apoio do CONFEA indicado para articulação futura).

#### **6.7. Painel/dashboard de fiscalização — apresentação e problemas operacionais**

Igor Fernandes (Gerente da fiscalização Confea) apresentou o painel/dashboard para diagnóstico da fiscalização por regional e modalidade; objetivo: gerar base para planejamento da fiscalização.

Problemas detectados: muitos regionais inseriram dados parcialmente ou não atualizaram; divergência entre dados inseridos e apresentação no mapa; procedimentos internos diferentes por regional (quem insere: gerência, controladoria, apoio da câmara, coordenadoria) geram inconsistência.

Estados com dados atualizados em maior grau: Paraná e Santa Catarina (anel verde); Rondônia e Tocantins apresentam pendências (sem dados); outros estão parciais.

Propostas e encaminhamentos: contato direto do gerente da fiscalização do Confea, aos gerentes regionais para apoio no preenchimento; possibilidade de uso de API para integração automática com base de dados regionais; formação de grupos locais para treinar responsáveis fixos pela alimentação dos dados (sugestão: cargo técnico fixo e não apenas cargo de confiança temporário).

#### **6.8. Questões administrativas, jurídicas e salariais**

Debate sobre servidores públicos que exercem atividades técnicas sem registro no CREA: situação heterogênea entre estados; necessidade de ação jurídica nacional (conselho do CONFEA) para exigir a titulação correta nos editais e registro dos profissionais nos CREAs.





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CCEGEM

Brasília -DF, 05 de novembro a 07 de novembro de 2025

#### SÚMULA

APROVADA EM 29/01/2026

Informação sobre projeto de lei (2020) para exigir titulação profissional nominal em órgãos públicos (voltou a tramitar e teve movimento em 2025); deve acompanhar tramitação na Câmara dos Deputados.

Debate sobre salário mínimo profissional: explicações sobre congelamento com referência a 2022 e mecanismos de reajuste por categoria; complexidade jurídica do uso do salário mínimo como referência.

#### 6.9. Casos específicos e denúncias

Água mineral e envasadoras: dificuldade de atuação quando CNAE não indica extração mineral; disputa entre competências ANM / Anvisa / CREA; propostas para tentativa de adequação do CNAE, análise laboratorial para caracterização de água mineral e cobrança de ART para execução da lavra.

Obras de grande porte (ex.: duplicação da Via Dutra no RJ): denúncia por ausência de indicação de responsável técnico, projetista ou proprietário nas obras; pedido de atenção para fiscalização.

Problemas com cerâmica e outros setores: dificuldades em exigir RTs quando atividades aparecem como comércio/indústria no cadastro da empresa.

#### 7. Encaminhamentos e decisões consensuais

Consolidar e distribuir, por ata, as colocações do Eng. de Minas Pedro Lemos sobre a demanda da tabela TOS e o modelo do CREA Bahia, sugerindo que cada regional adapte o modelo a suas peculiaridades.

Cada regional deverá analisar e encaminhar normativos locais (quando houver) para padronização e possível envio ao CONFEA/CEEP.

Reunir todas as propostas de inclusão/alteração na TOS e protocolar como pedido de urgência junto ao CONFEA/CEEP; resgatar propostas de 2023/2024 e reapresentar.

Coordenadores e gerentes regionais: identificar responsável fixo pela alimentação do dashboard (sugestão de pessoa técnica de carreira, não apenas cargo de confiança) e articular como gerente da fiscalização para resolver inconsistências; considerar uso de API para automação.

Realizar levantamento regional de perfuradores e empresas de perfuração (cadastramento) e intensificar fiscalizações por campanha temática em geologia/engenharia de minas.

A Câmara indicará, quando o ACT com a ANP estiver formalizado pelo CONFEA, os representantes para compor o GT; Conselheiro Federal Ronaldo Malheiros Figueira acompanhará o processo internamente.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CCEGEM

Brasília -DF, 05 de novembro a 07 de novembro de 2025

#### SÚMULA

APROVADA EM 29/01/2026

Registrar em ata todas as deliberações e encaminhamentos para posterior tramitação junto aos regionais e ao CONFEA.

#### 7.1. Próximos passos / pautas para continuidade

Prazo: cada coordenadoria/regional deve analisar e propor adequações locais (normativos, tabelas de horas/porte) e apontar contatos responsáveis para alimentar o painel até quando for definido internamente.

O gerente de fiscalização do CONFEA, ficará disponível para suporte técnico, importação de dados via API e para treinar os responsáveis regionais no uso do painel.

Levantar e consolidar as propostas de alteração na TOS, com priorização das inclusões mais urgentes (depósito de estéreis, plano de fogo, lavra com explosivos, geologia econômica etc.).

Promover ações de fiscalização temáticas e cruzadas entre regionais quando identificadas irregularidades (ex.: perfuração de poços, envasamento de água, cerâmica, mineração de agregados).

#### 7.2. Participantes e contribuições principais (seleção)

Coordenadora Sheila Klener: A condução dos encaminhamentos e solicitação de registro em ata, referente à sugestão do Sr. Eng. de Minas Pedro Lemos (CREA-BA), sobre a demanda da tabela de atuação profissional. A proposta consiste em definir o tempo de atuação, utilizando como modelo o CREA-BA, e encaminhar aos demais CREAs a sugestão de anotação de responsabilidade técnica para engenheiros que atuam em mais de uma empresa.

Conselheiros/representantes: Arcelino Farias (RN), Éder (ES), Roberto (Pará), Muro (SP), Vian (RO), Danilo (SE), Vinícius (RR), José Margarida (MG), Isabela (GO), Jefferson (AP), Jaime (PI), Lucila (PE), Severino (PB), André (PA) e diversos outros que trouxeram relatos e propostas regionais.

CONFEA: apresentação e suporte ao dashboard de fiscalização e disponibilidade para auxiliar na importação/integração de dados.

Os Conselheiros Elisabete do Nascimento Rocha/Mário Cavalcanti e o Ronaldo Malheiros Fizeram esclarecimentos sobre trâmites do ACT/ACORDO com a ANP e o papel do CONFEA no custeio e nomeação dos representantes.

#### 7.3. Observação final

A reunião encerrou com encaminhamentos claros: intensificar o trabalho regional sobre normativos de RT,



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CCEGEM

Brasília -DF, 05 de novembro a 07 de novembro de 2025

#### SÚMULA

APROVADA EM 29/01/2026

consolidar propostas para atualização da TOS, melhorar o processo de alimentação do dashboard de fiscalização (com apoio do CONFEA) e acompanhar a formalização do ACT com a ANP para indicação de representantes. A pauta da tarde previa apresentação da SGB/CPRM sobre potencial geológico e recursos minerais.

Encaminhamento principal registrado na ata: enviar a proposta-modelo (ex.: CREA Bahia) para os CREAs como sugestão de normativo sobre atribuição de RT em múltiplas empresas; registrar e consolidar propostas de atualização da TOS para envio ao CONFEA/CEEP; O gerente de fiscalização do Confea deverá fornecer suporte para normalizar dados do dashboard.

#### **7.4. Palestra principal — Presidente Waldir Silveira (Serviço Geologia e Recursos Minerais, Serviço Geológico do Brasil)**

Abertura: agradecimentos e contextualização pessoal (carreira de técnico a geólogo, mestrado e doutorado, 40+ anos de experiência e atuação em praticamente todos os estados).

Objetivo: apresentar o papel do Serviço Geológico do Brasil (CPRM/SGB), sua capilaridade, atuação em geologia, recursos minerais, hidrologia e gestão territorial, e as prioridades estratégicas relacionadas a minerais fundamentais para transição energética, segurança alimentar, defesa e tecnologia espacial.

**07 de novembro de 2025.**

#### **Continuação da 4ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas - CCEGEM.**

Verificado o quórum, a **coordenadora nacional da CCEGEM, Exercício 2025, Eng.ª Geól. Sheila Klener Jorge de Sousa (Crea-MT)**, deu início ao terceiro dia da 4ª Reunião Ordinária da CCEGEM.

#### **10. Proposta de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a ANP/ANM**

Discussão sobre a necessidade de inclusão de minuta do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) junto à proposta apresentada ao CONFEA/CEEP. Alguns participantes entenderam que a proposta já existia, mas sem minuta; outros explicaram que a minuta é necessária para tramitação no CEEP e para que conselheiros avaliem objetos, contrapartidas e obrigações.

Foi decidido que a minuta precisa ser elaborada com participação de pessoas com conhecimento técnico e jurídico (citados: Daniel Anchieta assessor Confea, Ronaldo Malheiros Conselheiro Federal. Houve sugestão de usar modelos de ACT já existentes (por exemplo ACT da ANM) e adaptar terminologia específica da ANP.

Divergência: A Conselheira Elisabete Rocha, propôs retirar a proposta sobre a ANP por falta de competência



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CCEGEM

Brasília -DF, 05 de novembro a 07 de novembro de 2025

#### SÚMULA

APROVADA EM 29/01/2026

técnica para redigir a minuta; votação subsequente aprovou por unanimidade a retirada da proposta de pauta para redação posterior com suporte técnico.

#### 10.1. Situação orçamentária da ANM e carta de apoio ao Senado/CONFEA

Apresentação de despacho da CEEP solicitando complementação da proposta de apoio à ANM com dados objetivos (números do déficit, bloqueios, fontes). Foi citado que a ANM informou cortes e insuficiência orçamentária.

Discussão sobre obtenção de números: bloqueio de R\$ 5,9 milhões e necessidade de suplementação de R\$ 3,2 milhões (valores citados na carta/ofício da ANM). Sugestão de buscar confirmações junto a gerentes, sindicatos e bases da própria ANM.

Elaboração colaborativa de um ofício/carta de apoio para o presidente do Senado solicitando medidas para reestruturação orçamentária da ANM: argumentos incluíram risco à fiscalização de barragens e pilhas de rejeito, suspensão de fiscalizações e processos, impacto na arrecadação do CFEM (previsão de queda de R\$ 900 milhões em 2025) e exaustão de recursos para sistemas e manutenção da sede. Observou-se também a necessidade de evitar termos imprecisos — usar “extração ilegal” em vez de “garimpo ilegal”.

Inserção de dados fiscais: proposta de incluir que, até outubro de 2025, CFEM arrecadado foi R\$ 6,4 bilhões, com aumento de 34,4% em relação ao período anterior; destaque para o percentual de 7% previsto na Lei 13.540/2017 destinado à entidade reguladora (ANM) e sugestão de cobrar cumprimento dessa distribuição.

Fonte citada para bloqueio/déficit: ofício da ANM (nº 4246/2025 — GAB/DG — SEI 18143245, datado de 16/10/2025). Recomendação de citar explicitamente a fonte no texto.

Proposta 13-2025 (complementação à proposta 11-2024) redigida, com justificativa, fundamentação legal (Lei nº 13.575/2017; Lei nº 13.540/2017; Lei nº 5.194/1967) e anexo (minuta de ofício). A proposta foi aprovada por unanimidade.

#### 10.2. Relacionamento e participação da ANM/regionais

Relato de cancelamento abrupto de reunião agendada na ANM para apresentação do ACT ao novo diretor de fiscalização, com impacto nas tratativas e ausência de justificativas formais além de um e-mail de cancelamento. Solicitação para formalizar pedido de esclarecimentos junto à ANM.

Observações sobre déficits regionais: muitas regionais com carência de pessoal e estrutura; relatos de posse de novos concursados em algumas unidades (ex.: Piauí, Amazonas), mas incerteza sobre capacidade operacional efetiva; necessidade de apoio técnico e integração regional



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CCEGEM

Brasília -DF, 05 de novembro a 07 de novembro de 2025

#### SÚMULA

APROVADA EM 29/01/2026

Sugestão de ofício para reforçar integração do ACT nas regionais e promover reunião com chefias regionais, coordenadorias e gerências de fiscalização para operacionalizar o convênio.

#### **10.3. Plano de fiscalização e uso de ferramentas digitais**

Debate sobre a necessidade de reuniões quadrimestrais/trimestrais para acompanhamento de relatórios e apoio técnico às regionais. Planejamento de encontros regionais de fiscalização (ex.: 3 e 4 de dezembro) para esclarecimento de prazos e trâmites do ACT.

Identificada a ausência de interoperabilidade entre bases de dados (ART, RAL, sistemas da ANM/CREA), dificultando rastreabilidade dos serviços e fiscalização. Recomendação para integrar bases (usar Brasil+ e SIGMINE como ferramentas de apoio) e fortalecer cruzamento de informações.

Proposta de piloto de força-tarefa de fiscalização em estados selecionados (Minas Gerais, São Paulo, Santa Catarina e mais dois) para testar modelo e alocar recursos regionais.

#### **10.4. CFEM — arrecadação e distribuição**

Inserção no texto do pedido de apoio de dados da arrecadação do CFEM (6,4 bilhões até outubro/2025; aumento de 34,4%). Discussão sobre percentual destinado à ANM (7% do CFEM conforme Lei 13.540/2017) e questionamento sobre a apropriação/transferência desses recursos para o caixa do governo.

Sugestão de solicitar auditoria/averiguação sobre o cumprimento da distribuição legal do CFEM e transparência no repasse dos percentuais.

#### **10.5. Plano Plurianual — eixo mineração**

Proposta de ajustes no Plano Plurianual (PPA) para incluir especificidades da mineração, realocando argumentos do documento geral para a linha de mineração; identificação de demandas: campanhas educativas, integração de bases, convênios ACT regionais, aproximação com órgãos ambientais e de recursos hídricos, e reforço da comunicação com fiscalizações estaduais.

#### **10.6. Deliberações e votações**

Retirada de pauta da minuta do ACT com a ANP aprovada por unanimidade para reescrita com suporte técnico.

Proposta 13-2025 (apoio à reestruturação orçamentária da ANM / complementação à proposta 11/2024) aprovada por unanimidade.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CCEGEM

Brasília -DF, 05 de novembro a 07 de novembro de 2025

#### SÚMULA

APROVADA EM 29/01/2026

Revisões no texto do anexo (minuta de ofício) realizadas em sessão, com inclusão de números de arrecadação e referência à lei do CFEM.

#### 10.7. Encaminhamentos e responsabilidades

Finalizar minuta do ACT apenas com participação de especialistas (jurídicos e técnicos de ANP/ANM) e com o envolvimento do conselheiro Federal Ronaldo Malheiros e demais interessados.

Complementar a proposta de apoio à ANM com fontes e dados oficiais (ofício ANM citado; números do CFEM) antes de envio ao CONFEA e ao Senado.

Formalizar pedido de esclarecimento à ANM sobre o cancelamento da reunião e promover maior integração com as regionais (ofício e convites a chefias regionais e gerentes de fiscalização).

Promover ações de integração de bases de dados entre CREAs e ANM e avaliação de pilotos regionais de fiscalização.

Ajustar o Plano Plurianual inserindo as especificidades do eixo mineração.

#### 10.8. Considerações finais e mensagens institucionais

Agradecimentos e saudações de encerramento dos coordenadores e representantes regionais; menções ao falecimento/ausência da colega Cassiana Michelin e mensagens de homenagem.

Recomendações informais: cuidado com a linguagem (usar “extração ilegal” em vez de “garimpo ilegal”), incentivo à saúde e exames preventivos (novembro azul) e convite à maior participação feminina e pluralidade técnica nas comissões.

#### 10.9. Anexos/Fontes citadas durante a reunião

Ofício da ANM: nº 4246/2025 (GAB/DG) — SEI 18143245 — data: 16/10/2025 (referência para os valores bloqueados e déficit relatados).

Lei nº 13.540/2017 (CFEM) — parágrafo 2º e percentuais de distribuição (7% para entidade reguladora).

Lei nº 13.575/2017 (criação da ANM) e Lei nº 5.194/1966 (regulação das profissões técnicas) mencionadas como fundamentação legal.

#### 10.10. Considerações Finais

A CCGEM discutiu e aprovou por unanimidade o envio de ofício de apoio à reestruturação orçamentária da ANM (com complementação de dados e fontes) e decidiu retirar de pauta a minuta do ACT com a ANP para redação técnica especializada; foram propostos encaminhamentos para integrar bases de dados, realizar ações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CCEGEM

Brasília -DF, 05 de novembro a 07 de novembro de 2025

SÚMULA

APROVADA EM 29/01/2026

regionais de fiscalização e reforçar a participação das regionais no ACT.

**Encerramento da 4ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas - CCEGEM– Exercício 2025.**

Cumprida a pauta regimental, a coordenadora nacional da CCEGEM, Exercício 2025, Eng.ª Geól. Sheila Klener Jorge de Sousa (Crea-MT), encerrou os trabalhos agradecendo a participação de todos.

DOCUMENTOS E MATERIAIS DISTRIBUÍDOS

- Pauta da 4ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de 2025.
- Súmula da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de 2025.
- Outros documentos disponibilizados através do link do Drive da CCEGEM

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre				X	
Alagoas				X	
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal				X	
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão				X	
Mato Grosso					COORDENAÇÃO
Mato Grosso do Sul				X	
Minas Gerais	X				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CCEGEM

Brasília -DF, 05 de novembro a 07 de novembro de 2025

SÚMULA

APROVADA EM 29/01/2026

Pará	X				
Paraíba				X	
Paraná	X				
Pernambuco				X	
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte				X	
Rio Grande do Sul			X		
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina			X		
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins				X	
TOTAL					
Desempate da Coordenadora					
( ) APROVADO POR UNANIMIDADE ( X ) APROVADO POR MAIORIA ( ) NÃO APROVADO					

Eng.ª Geól. Sheila Klener Jorge de Sousa  
Coordenadora Nacional da CCEGEM de 2025